



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.276/92  
AS FLS 149  
LIVRO N. 22  
EM 24/11/92  
Andréia Patrícia  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.276/92  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL deste Município,  
e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado " JOAQUIM FERREIRA FON  
SÊCA", a Escola Municipal do Sítio Monte Alto, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 09 de novembro'  
de 1992.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO